

de 4 de Abril de 2009, e com a declaração de rectificação ao aviso n.º 1107/2009, de 21 de Abril, de abertura, e para os efeitos consignados no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, rectifica-se que onde se lê:

«Os candidatos compreendidos entre Maria Adriana da Costa Semedo Nobre e Maria Luísa Faria Martins deverão comparecer no dia 23 de Setembro, pelas 9 horas, no Salão Nobre desta Câmara Municipal.»

deve ler-se:

«Os candidatos compreendidos entre Maria Adriana da Costa Semedo Nobre e Maria Madalena de Castro Fernandes de Passos deverão comparecer no dia 23 de Setembro, pelas 9 horas no salão nobre desta Câmara Municipal.»

10 de Setembro de 2009. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

302319057

#### Declaração de rectificação n.º 2372/2009

**Procedimento concursal para provimento de seis técnicos superiores (desporto) a termo resolutivo certo a tempo inteiro e de três técnicos superiores (desporto) a termo resolutivo certo a tempo parcial.**

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2009, na bolsa de emprego público (BEP), n.º OE200908/0366, no *Jornal de Notícias*, n.º 73, de 13 de Agosto de 2009, e com a declaração de rectificação ao aviso n.º 14159/2009, de 10 de Agosto, de abertura, e para os efeitos consignados no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, rectifica-se que onde se lê:

«6 — Horário de Trabalho:

O período normal de trabalho será de 35 horas semanais. De segunda a domingo, com dias de descanso a gozar rotativamente e no horário compreendido entre as 9.00 horas e as 18.00 horas»

deve ler-se:

«6 — Horário de trabalho — o período normal de trabalho será de 35 horas semanais.»

14 de Setembro de 2009. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

302321543

### MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

#### Aviso n.º 16763/2009

**Procedimento concursal comum para recrutamento, com constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de 65 postos de trabalho de docentes de Natação, da carreira de docentes de Natação.**

Para os devidos efeitos, torna-se público, em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, face ao procedimento concursal comum acima mencionado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho de 2009, na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE200907/1740, no jornal *Público* de 31 de Julho de 2009, que se encontra afixada no placard do átrio de entrada da Divisão de Recursos Humanos e disponível na página electrónica desta autarquia ([www.cm-vnfamalicao.pt](http://www.cm-vnfamalicao.pt)) a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal supra-referido, atendendo ao previsto nos artigos 29.º e 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Mais se notifica que não haverá lugar a audiência dos interessados, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, atendendo à urgência da decisão, para os candidatos excluídos à lista supra-referida, como previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que tal iria afectar a satisfação imediata de uma necessidade pública, o desenvolvimento do projecto das actividades aquáticas com acompanhamento pedagógico, nos complexos desportivos do Município de Vila Nova de Famalicão.

3 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa*.

302289817

### MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

#### Declaração de rectificação n.º 2373/2009

Torna-se público que, nos avisos n.ºs 9869/2009, concursos A e B, e 9870/2009, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 20 de Maio de 2009, por lapso, foi publicada com inexactidão a composição do júri. Assim, onde se lê:

«Vogais suplentes: Dr. Bruno José Navarro Marçal, adjunto do GAP, e Sérgio dos Santos Tomé Paredes, vereador a tempo inteiro.»

deve ler-se:

«Vogais suplentes: engenheiro Mário Fernandes Pereira, técnico superior, e engenheiro Nuno Alexandre Branquinho Pinto, técnico superior.»

14 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Emílio António Pessoa Mesquita*.

302311426

### MUNICÍPIO DE VILA REAL

#### Aviso n.º 16764/2009

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 Junho, foram renovadas as comissões de serviço, por Despachos do Senhor Presidente de 16 de Junho e de 29 de Julho respectivamente, dos seguintes dirigentes:

Chefe de Divisão de Educação e Desporto, José Manuel de Carvalho Pinto, a partir de 15 de Setembro;

Director do Departamento de Gestão do Território, António dos Santos Silva, a partir de 1 de Outubro.

15 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

302310681

### MUNICÍPIO DE VISEU

#### Aviso (extracto) n.º 16765/2009

Nos termos do disposto no art.º 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho I.06498/2009, de 24 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) Da Área Funcional de Engenharia Civil — Formação Complementar, Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho — CAP nível 5;

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

2 — Nos termos da informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, no que concerne ao cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC.

3 — Caracterização das funções — as constantes do Anexo à LVCR, referido no n.º 2 do art.º 49.º da mesma lei, com a devida caracterização no mapa de pessoal;

4 — Local de trabalho — Município de Viseu/Departamento de Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos;

5 — Remuneração — Tendo em conta o preceituado na alínea *a*) n.º 1 do art.º 55.º da LVCR, a posição remuneratória do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com esta Câmara Municipal e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos de admissão

6.1 — Requisitos gerais: os previstos no art.º 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sendo os seguintes:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

- b) Ter 18 anos de idade completos;  
 c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;  
 d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;  
 e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisito Habilitacional — Licenciatura em Engenharia Civil, com formação complementar: Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho. — CPA nível 5, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

6.3 — Outros requisitos de recrutamento — Podem candidatar-se ao procedimento os trabalhadores da alínea a) a d) do n.º.1 do art.º.52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro,

6.4 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas.

6.5 — De acordo com a alínea l) do n.º.3 do art.º.19.º da Portaria n.º.83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Viseu idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

7 — Âmbito de recrutamento: Para cumprimento do estabelecido no n.º.4 do art.º.6.º da Lei n.º.12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida;

7.1 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho, por aplicação do disposto nos números anteriores, pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida, conforme despacho datado de 24 de Agosto;

8 — Prazo e forma para apresentação da candidatura:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do art.º.26 da Portaria n.º.83-A/2009, de 22 de Janeiro;

8.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário tipo, de uso obrigatório, disponível no Atendimento Único e no site do Município ([www.cm-viseu.pt](http://www.cm-viseu.pt)), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Viseu, devidamente datado e assinado, entregue pessoalmente no Atendimento Único, durante as horas normais de expediente, das 8h 30 m às 17h 30 m, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Viseu, Praça da República, 3514-501 Viseu;

8.3 — Os requerimentos de candidatura, devidamente datados e assinados deverão sob pena de exclusão, ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, datado e assinado,  
 b) Fotocópia do Certificado de habilitações literárias,  
 c) Fotocópia do certificado de CAP 5 HST,  
 d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão e do cartão de contribuinte,  
 e) Declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a RJEP, a carreira/categoria de que seja titular, a actividade/funções que executa, em especial a que corresponde às funções agora a contratar e o órgão ou serviço onde exerce funções e a respectiva avaliação nos últimos 3 anos.

9 — Não é permitida a apresentação do requerimento de candidatura ou documentos, por via electrónica;

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Dada a urgência do procedimento com fundamento na necessidade imperiosa de dar cumprimento à legislação em vigor no domínio da Higiene e Segurança no Trabalho os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são a Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção, nos termos do que dispõe o n.º.4 do art.º.53.º da Lei n.º.12-A/2008, conjugado com o n.º.2 do art.º. 6.º da Portaria n.º.83-A/2009, de 22 de Janeiro;

11.1 — A Avaliação Curricular (AC)- visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e avaliação de desempenho.

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA+FP+2*EP+AD)}{5}$$

(caso o candidate já tenha exercido estas funções na Administração Pública)

$$AC = \frac{(HA+FP+2*EP)}{4}$$

(para os restantes casos).

Sendo:

HA — Habilitação Académica, onde se pondera a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Com Habilitações Académicas de grau exigido na candidatura (Licenciatura em Engenharia Civil cumulativamente com CAP5 em HST) — 14 valores;

Superior ao exigido na candidatura — 18 valores.

FP — Formação Profissional, onde são ponderadas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

FP= somatório[de cada acção (n.º horas de cada acção\* importância)]  
 Pelo n.º de Acções

I — importância da formação para a área funcional do lugar a concurso

I = 1,0 — relevante para o desempenho da função (Engenheiro Civil+HST)

I = 0,50 — medianamente e relevante para o desempenho da função

I = 0,25 — sem qualquer importância para o desempenho da função

Sem participações em acção de formação.FP — 10 valores

Com frequência de acções de formação até 30horas.FP — 12 valores

Com frequência de acções de formação de 31 até 60 horas.FP — 14 valores

Com frequência de acções de formação de 61 até 100 horas.FP — 16 valores

Com frequência de acções de formação de 100 até 200 horas.FP -18 valores

Com frequência de mais de 200 horas em acções de formação.FP — 20 valores

EP — Experiência Profissional, onde se pondera o desempenho efectivo de funções inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

Com mais de 3 anos de experiência, em actividades relacionadas com a área de Engenharia Civil e cumulativamente HST — elaboração de PSS = 20 valores;

Entre 2 e 3 anos de experiência, em actividades relacionadas com a área Engenharia Civil e cumulativamente HST = 16 valores;

Com 1 ou menos anos de experiência, em actividades relacionadas com a área Engenharia Civil e cumulativamente HST =12 valores.

AD — Avaliação de Desempenho, em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

AD final = média de AD dos últimos 3 anos

AD de Excelente = 20 valores;

AD de Muito Bom = 16 valores

AD de Bom = 12 valores

AD de Suficiente = 10 valores

11.2 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

a) Capacidade de expressão e sentido critico;

b) Motivação e maturidade para o desempenho de função;

c) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;

d) Perfil para o desempenho de função;

e) Capacidade de argumentação;

Estes parâmetros serão avaliados de acordo com os seguintes níveis classificativos:

Elevado — 20 valores;

Bom — 16 valores;

Suficiente — 12 valores;

Reduzido — 8 valores;

Insuficiente — 4 valores.

12 — Ordenação Final (OF) — A ordenação final dos candidatos será efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas, obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 70\% AC + 30\% EPS$$

12.1 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicável o método de selecção seguinte;

13.2 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no art.º 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

14 — Nos termos da alínea f) n.º 3 do art.º 19 da Portaria 83-A/2009, os candidatos tem acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Expositor do Atendimento Único e disponibilizada na página electrónica do Município — [www.cm-viseu.pt](http://www.cm-viseu.pt);

16 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, desde que devidamente comprovada, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

16.1 — Os candidatos com deficiência devem, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção;

17 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Eng.º José dos Santos Simões, Director de Departamento; Vogais efectivos: Dr. Adelino Fernando Almeida Costa, Director de Departamento, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.ª Paula Cristina dos Santos Aires Faro de Moraes Gomes, Chefe de Divisão;

Vogais suplentes: Eng.º Henrique Custódio de Oliveira Domingos, Chefe de Divisão e Dr. Joaquim Jorge Marques do Couto, Técnico Superior.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Setembro de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, com competência delegada, *Hermínio Loureiro Magalhães*.  
302316092

## FREGUESIA DE DAMAIA

### Declaração de rectificação n.º 2374/2009

Para os devidos efeitos se informam os interessados da rectificação do aviso n.º 14 862/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 20 de Agosto do corrente ano, nomeadamente no ponto n.º 25 (composição do júri) do referido aviso.

Assim, e considerando o disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procede-se à alteração do júri deste procedimento concursal, passando o mesmo a ser constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Fernando Manuel Lourenço Jorge, director logístico e administrador de empresa transitária.

Vogais efectivos — Rogério Nascimento Paço Ferreira, agente de planeamento em contabilidade e auditoria, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Maria Eugénia Nunes Marques Baptista, assistente técnica do mapa de pessoal desta Junta de Freguesia

Vogais suplentes — José Brás Felisberto, assistente operacional do mapa de pessoal desta Junta de Freguesia, e João Manuel de Matos Cadete, assistente técnico do mapa de pessoal desta Junta de Freguesia.

17 de Setembro de 2009. — O Presidente, *António José Rodrigues de Oliveira*.

302327092

## FREGUESIA DE ODIÁXERE

### Aviso n.º 16766/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal para a contratação de um Assistente operacional a termo resolutivo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 8 de Julho de 2009, a qual foi homologada, em 11 de Setembro de 2009, pelo Senhor Presidente da Freguesia de Odiáxere.

Candidatos aprovados:

- 1.º Maria Celina de Novais Borralho Mendes — 13,67 Valores.
- 2.º Vera Alexandra Moreira Fernandes — 12,67 Valores.
- 3.º Luís Guilherme Santos da Cruz Carrondo — 11,44 Valores.
- 4.º Telma Cristina da Costa Guerreiro — 10,06 Valores.
- 5.º Sofia Isabel Jerónimo Varginha — 9,83 Valores.
- 6.º Rui Filipe Silva Duarte — 9,44 Valores.
- 7.º Catarina Isabel da Silva Florêncio — 8,72 Valores.
- 8.º Helena Maria Ferreira Costa — 8,67 Valores.

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

11 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Luís Alberto Bandarra dos Reis*.

302296361

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

### Aviso n.º 16767/2009

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

Para efeitos do artigo 50.º, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea a) do artigo 3.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de 23 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado na categoria/carreira geral de Assistente Técnico — Área de Química (técnico profissional nível III), previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

Foi efectuada a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a qual informou através de ofício que esta consulta se encontra temporariamente dispensada.

1 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área do Município de Angra do Heroísmo;

2 — Caracterização do posto de trabalho — O conteúdo funcional é o definido na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro para a categoria de Assistente Técnico, destinando-se o posto de trabalho para apoio técnico ao funcionamento da Divisão de Tratamento e Controlo da Qualidade, com particular incidência na execução de análises laboratoriais conforme ponto 6.3 do Mapa de Pessoal.

3 — Nível habilitacional exigido — curso técnico profissional Química, Nível III.

4 — Posição remuneratória — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — A este concurso não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento;

6 — Requisitos de admissão — para além da detenção do nível habilitacional exigido, os candidatos devem igualmente reunir os seguintes